



Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
CEESTUDOS-CHEFE ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Nº do Processo: 023.00058421/2026-18

Interessado: CESTUDOS-ESPGE, ESPGE - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de SP

Assunto: Ética da Advocacia e Ética da Advocacia Pública

1. Visto.
2. Nos termos do Parecer Referencial CE nº 48/2026, e com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/21. Decreto estadual n. 68.304/2024. Portaria CE-ESPGE n. 13/2025 (de 1.9.25) e Portaria CEESPGE n. 02/2019 (de 6.6.2019), declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZO** a despesa para pagamento da contratação dos Palestrantes para o curso de Ética da Advocacia e Ética da Advocacia Pública no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
3. Publique-se
- 4 . À Diretoria do Serviço de Administração para as providências de sua alçada.

Caio Gentil Ribeiro

Procurador do Estado Respondendo pela Chefia do
Centro de Estudos - ESPGE



Documento assinado eletronicamente por **Caio Gentil Ribeiro, Procurador do Estado**, em 24/09/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0122587328** e o código CRC **E5B6E99B**.
